CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 13/2020

Institui a Literacia Familiar no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica o Município de Salvador obrigado a adotar os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9765/2019), com o objetivo de implementar programas e ações voltados à promoção da Literacia Familiar, pelo estreitamento dos laços entre os filhos com seus pais e responsáveis, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no Município e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

§1° Entende-se por literacia familiar o conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores, conforme art. 2º, VIII, Decreto nº 9.765/2019.

§2° O Município adotará preferencialmente medidas para alcançar as metas do grupo 2 (ponto 2.9), 7 (ponto 7.18) e 19 (19.6) do Plano Municipal de Educação, conforme o art. 7° da Lei Municipal nº 9.105/2016, priorizando e incentivando a literacia familiar, de acordo com o art. 3°, inciso VI e VII e art. 8º II e IV, do Decreto nº 9.765/2019.

§3° O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, estimulará os hábitos de leitura, escrita e apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana, principalmente com as suas famílias, com vistas à formação de uma educação que estreite os laços familiares através da prática da literacia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O Decreto 9765/2019 do Presidente Jair Bolsonaro instituiu o Plano Nacional de Alfabetização, ao qual, como uma das suas etapas, para erradicar o analfabetismo e ao mesmo tempo incrementar a formação da criança, adota-se a Literacia Familiar, conceito muito bem explicado e desenvolvido por Carlos Nadalim.

A literacia é a interação da criança com os seus pais, em que estes, em hábito diário, praticam o ato de leitura e conto de histórias para seus filhos, com o objetivo de aprimorar a sua linguagem, aprendizagem escrita e de fala, através do método fonêmico.

Recentemente, o Ministério da Educação iniciou a campanha "Conta pra mim", ao qual se propõe a literacia familiar como forma não só de aprendizagem mas também de interação e estreitamento dos laços familiares, sendo também meta no Plano Municipal de Educação.

O atual governo federal tem trabalhado arduamente para a melhoria do ensino, erradicação do analfabetismo e melhoria do convívio familiar através da educação, o que não pode deixar de ser feito no município de Salvador.

Portanto, apresento este projeto de lei para adotarmos as diretrizes da nova campanha do Ministério da Educação, como mais uma etapa do Plano Nacional de Alfabetização.

Salvador, 08 de janeiro de 2020.
ALEXANDRE ALELUIA

Scanned by CamScanner